

1. Uso da cantina

O refeitório escolar é fundamental no quotidiano dos alunos, o que implica o respeito pelos locais apropriados e pelos outros, pelo que “durante o período de almoço não é permitido o consumo de alimentos que não integrem a refeição fornecida pela escola no espaço do refeitório.”

2. Utilização de micro-ondas na escola

Na sequência de um alerta do município da Maia, é expressamente proibido o consumo, no espaço do refeitório, de refeições não fornecidas pela cantina escolar.

O município alertou para que “a disponibilização de micro-ondas para uso generalizado levanta constrangimentos relevantes ao nível da segurança alimentar, uma vez que não é possível garantir o controlo das condições de confeção, transporte, conservação e reaquecimento dos alimentos provenientes do exterior, inviabilizando a aplicação rigorosa do sistema HACCP em vigor nos refeitórios escolares. Acresce, de forma particularmente relevante, o risco de contaminação cruzada”.

Face ao exposto, determina-se:

1. O espaço do refeitório, entenda-se o polivalente, no período de almoço, é prioritariamente para consumo das refeições.
2. Os 2 microondas oferecidos pela Associação de Pais, que se encontram na área adjacente ao refeitório, podem ser utilizados pelos alunos para aquecer alimentos provenientes do exterior, mas a refeição não pode ser no mesmo espaço que os restantes colegas no espaço do refeitório.
3. As refeições provenientes do exterior só poderão ser consumidas no espaço exterior do polivalente.
4. Os alunos portadores de refeições provenientes do exterior estão impedidos de utilizar equipamentos do serviço da cantina escolar.

Para o efeito, foi criada uma separação dos espaços, no polivalente, que deve ser respeitada e, de modo algum, ultrapassada.

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, 2 de abril de 2026

O Diretor, Marco Marques